



SUMÁRIO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 284/2024.....	2
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2024.....	2
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/2024.....	3
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024.....	4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 284/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 284/2024

Processo Administrativo nº 4323/2025 - Apenso ao Processo Administrativo nº 6360/2024 – Pregão Eletrônico nº 033/2024-SRP.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045- Terras Duras, Chapadinha-MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, portadora do CPF nº 921.668.903-00, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **F R DE ARAUJO CAMPOS** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41 - Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1770- Centro - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha, representada pelo Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 18420193-4 SESP/MA e CPF: 767.091.913-20, doravante denominada **CONTRATADA**.As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 284/2024 do Pregão Eletrônico nº 033/2024- SRP, conforme cláusula décima do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 284/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, cujo vencimento original ocorreu em 06 de Setembro de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **05 de Setembro de 2026**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**- Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETAREIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA-A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**-Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 284/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**- Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadinha(MA), 05 de Setembro de 2025.**Nara da Silva Macedo**-Representante legal da Contratante, **Farley Rigoberto de Araújo Campos**- Representante legal da Contratada

Identificador: 3338-6b37c81842fe1742877a7b91eaa81a79bfa7fd2e

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 285/2024

Processo Administrativo nº 4324/2025 - Apenso ao Processo Administrativo nº 6360/2024– Pregão Eletrônico nº 033/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 30.762.487/0001-00, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida nº 2546- Corrente, Chapadinha-MA, representada neste ato pelo Sr. . Ezequias Douglas dos Santos Silva, portador do CPF nº 521.838.233-72, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **F R DE ARAUJO CAMPOS** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41 - Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1770 - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha, representada pelo Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor:

18420193-4 SESP/MA e CPF: 767.091.913-20, doravante denominada **CONTRATADA**.As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 285/2024 conforme cláusula décima do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 285/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo vencimento original ocorreu em 06 de Setembro de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **05 de Setembro de 2026**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0036 2143 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0037 2144 0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**-Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 285/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**-Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadinha(MA), 05 Setembro de 2025.**Ezequias Douglas dos Santos Silva**-Representante legal da Contratante, **Farley Rigoberto de Araújo Campos**- Representante legal da Contratada

Identificador: 2087-614f656a6d28e44775704a73631b75d9e33448e4

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 289/2024
Processo Administrativo nº 4325/2025 - Apenso ao Processo Administrativo nº 6360/2024– Pregão Eletrônico nº 033/2024.
Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Travessa Saraiva nº 198- Centro, Chapadinha-MA, representada neste ato pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador do CPF nº 008.933.703-47, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **F R DE ARAUJO CAMPOS** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41 - Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 1770 - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha, representada pelo Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 18420193-4 SESP/MA e CPF: 767.091.913-20, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, nos termos do Contrato nº 289/2024 conforme cláusula décima do contrato e fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 289/2024, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, cujo vencimento original ocorreu em 06 de Setembro de 2025, para que o mesmo seja prorrogado até **05 de Setembro de 2026**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-Este aditamento fundamenta-se nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, que

permite a prorrogação de contratos administrativos para assegurar a continuidade dos serviços públicos, mediante justificativa formal e desde que atendidos os requisitos legais.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**- Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVAA prorrogação do prazo contratual é justificada pela necessidade de continuidade dos serviços descritos no contrato original, cuja execução ainda se encontra em andamento, e cuja interrupção implicaria prejuízos à administração e ao interesse público.**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**- Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 289/2024 que não forem expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**-Este Termo Aditivo será publicado no meio oficial de divulgação dos atos da Contratante, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, passando a produzir seus efeitos a partir da data de sua assinatura.E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Chapadinha(MA), 05 Setembro de 2025.**Alex Monteiro Castelo**
Branco-Representante legal da Contratante-**Farley Rigoberto de Araújo Campos**- Representante legal da Contratada

Identificador: 2087-012d5beb0478f9cbfc6c3a4c260636a96e842992

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2024- PE Nº 033/2024- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4322/2025 APENSO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6360/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024 – SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58., neste ato representada pela Secretária Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza, portadora do CPF nº 110.247.587-45.**CONTRATADA: F R DE ARAUJO CAMPOS** | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 16.876.095/0001-41 - Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA - CEP: 65500000 - UF: MA - Município: Chapadinha, representada pelo Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/órgão emissor: 18420193-4 SESP/MA e CPF: 767.091.913-20.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**-O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor contratual do Contrato Administrativo nº 283/2024- PE nº 033/2024- SRP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**-

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 283/2024 por 12 (doze) meses, passando o seu término para **05/09/2026**, nos termos do arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mantidas as demais condições pactuadas.**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR**-Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de **R\$ 26.914,00 (Vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais)**, correspondendo a



um acréscimo aproximadamente de **25%** sobre o valor inicial atualizado, em conformidade com o art. 124, inciso I, §1º, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, classificadas conforme o contrato original, podendo ser suplementadas, se necessário.

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 283/2024, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**-Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos **106, 107, 124, inciso I e §1º, e 125** da Lei Federal nº 14.133/2021.**E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, juntamente com as testemunhas abaixo.**Chapadinha/MA, 05 de Setembro de 2025.**Vânia Duarte Mota Souza**-Secretária Adjunta de Administração-Pelo CONTRATANTE, **Farley Rigoberto de Araújo Campos**-Representante Legal- Pela CONTRATADA

Identificador: 2087-2268a6359f95a80234513cb154344e614ca8bdc0



MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferência, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-09-11 00:08:03

